

## UFV - CAMPUS FLORESTAL

# Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.900627/2026-28

## 2. Objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em trator agrícola Agrale 4100, motor M93, incluindo intervenção completa no motor, no sistema de injeção e no sistema de embreagem, com fornecimento de peças, componentes, insumos e mão de obra técnica especializada, conforme especificações do fabricante, para o Serviço de Manutenção de Campus – Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal.

O serviço compreende, de forma integrada, a desmontagem, retífica, montagem, ajustes, regulagens e testes finais, incluindo a substituição e instalação dos seguintes itens:

- Pistão standard do motor M93;
- Jogo de anéis de segmento do motor M93;
- Biela standard do motor M93;
- Casquilho móvel standard do motor M93;
- Jogo de juntas do motor M93;
- Eixo virabrequim standard do motor M93;
- Bomba de óleo do motor M93;
- Válvula de pressão da bomba injetora;
- Elemento injetor da bomba M93;
- Bico injetor do trator Agrale 4100;
- Disco intermediário do bico injetor M93;
- Substituição completa da embreagem, incluindo platô, disco e rolamento;
- Troca de óleo lubrificante 15W40 CI-4 Turbo;
- Substituição do filtro de ar externo do trator Agrale 4100;
- Execução de retífica completa dos componentes do motor, quando aplicável;
- Mão de obra especializada, abrangendo todas as etapas necessárias à plena recuperação do equipamento.

O serviço possui caráter especializado, uma vez que envolve intervenção, manutenção, substituição de peças, execução de retífica, desmontagem, montagem, ajustes, regulagens e testes finais. Tais características exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada com a linha Agrale e capacidade de fornecimento imediato de peças compatíveis, o que reduz significativamente o universo de potenciais fornecedores, caracterizando a inviabilidade de competição ampla.

A contratação constitui atividade de custeio, observados os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, estabelecidos pelo Decreto no 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação são qualificáveis como atividades, pois constituem despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O serviço a ser contratado referem-se à atividade auxiliar, instrumental ou assessoria, sem responsabilidade para a realização de atos administrativos ou tomada de decisões, portanto, enquadrando-se no pressuposto do Decreto nº 9.507/2018 c /c arts. 7º, § 1º, e 8º, da IN SEGES/MP nº 05 /2017, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores capacitados, com as funções e atribuições para realização dos serviços objeto desta dispensa.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O serviço de manutenção de veículo não se enquadra como "solução de TIC", uma vez que não se trata de software, hardware de TI gerenciável, sistema digital ou solução de TIC, conforme o escopo definido pela IN 94/2022.

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para prestação de serviços aqui demandados é a 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### 3. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva completa no trator Agrale 4100, motor M93, atualmente inoperante devido a falhas mecânicas graves identificadas no motor, sistema de injeção e embreagem.

O equipamento é fundamental para a execução contínua das atividades de manutenção interna e externa, logística e apoio operacional no campus, sendo imprescindível para o funcionamento regular das atividades institucionais. A indisponibilidade do trator compromete diretamente a manutenção predial, conservação de áreas verdes e a logística interna, tornando sua recuperação urgente e de interesse público.

A intervenção demandada abrange todas as etapas para restabelecimento pleno do equipamento, incluindo desmontagem, retífica, montagem, ajustes, regulagens e testes finais, assim como a substituição unitária e justificada de peças e componentes críticos identificados em laudo técnico, tais como pistão, anéis, biela, casquilhos, juntas, eixo virabrequim, bomba de óleo, componentes do sistema de injeção, embreagem completa, filtros e óleo lubrificante, insumos, conforme especificações do fabricante, e mão de obra técnica especializada.

O serviço demandado é de natureza especializada e deve ser executado por empresa habilitada, por envolver intervenções técnicas completas nos sistemas indicados.

A indisponibilidade do equipamento compromete diretamente:

- a execução de serviços de manutenção predial e de áreas verdes;
- a logística interna do campus;
- o atendimento às demandas operacionais rotineiras.

A não realização da manutenção corretiva poderá resultar em agravamento dos danos mecânicos, aumento dos custos de reparo e possível perda definitiva do equipamento, tornando esta contratação necessária, urgente e imprescindível ao interesse público.

Esta aquisição alinha-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal.

Justificada a necessidade da compra, optou-se por realizar um processo de Contratação direta.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Manutenção de Campus	Fábio José Silveira de Souza

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o item a empresas contratada deverá atentar-se aos seguintes aspectos indispensáveis a execução do do objeto:

- proporcionar a entrega da prestação do serviço contratado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;
- O início da execução do objeto 5 (cinco) dias da emissão da Nota de Empenho.
- observar as disposições constante no Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Todas as peças e insumos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, devendo ser originais, novos e compatíveis com o veículo.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, notas fiscais de aquisição, catálogos técnicos, manuais ou certificados que comprovem a originalidade e compatibilidade das peças utilizadas;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação pelo Contratante, o objeto com avarias, defeitos ou em discordância com as especificações previstas no edital;
- manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com todas as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O objeto contratado deverá ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes ao serviço executado, prazo de garantia ou validade (quando aplicável);
- Para os materiais perecíveis, deve ser garantida validade compatível com o uso previsto, evitando desperdícios e assegurando utilização segura, por exemplo;
- Para itens considerados permanentes (bens de consumo duráveis) a garantia deverá ser de no mínimo 12 meses;
- Todos os insumos e materiais precisam atender às normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores como Anvisa, ABNT e Inmetro, considerando requisitos de segurança, eficácia, regularização sanitária e conformidade legal;
- Quando aplicável, os materiais devem apresentar certificações de qualidade, segurança ou aprovação sanitária emitidas por órgãos competentes, como Anvisa, Inmetro ou ABNT.

Requisitos de entrega

Entregas deverão ocorrer no Campus Florestal/UFV no seguinte endereço: Setor de Manutenção do Campus UFV - Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, cidade de Florestal – MG.

Possibilidade de remoção do equipamento para oficina, quando necessário.

Caso seja necessária remoção do equipamento ou do veículo para oficina, o transporte de ida e retorno deverá ser providenciado pela contratada. A contratada será responsável por todos os custos de transporte, deslocamento de pessoal, ferramentas e equipamentos necessários para a remoção.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de aceite definitivo do serviço.

Garantia da contratação:

Considerando que o objeto da contratação trata da prestação de serviços de manutenção de veículo, de entrega única, com risco de inadimplemento considerado baixo, entende-se não ser necessária a exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei no 14.133/2021.

Adicionalmente, a exigência de garantia poderia representar ônus excessivo ao fornecedor e aumento de preços, o que contraria os princípios da economicidade, proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, optamos pela não exigência de garantia, por se tratar de prestação de serviços de baixo risco, plenamente mitigável pelos mecanismos contratuais já previstos (sanções, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, etc.)

Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-financeira

Não há a necessidade de se incluir exigência de habilitação técnica, qualificação técnica-operacional e econômico-financeira para a contratação direta por ser considerada de baixo risco e cujo desempenho pode ser verificado na entrega do veículo após a execução do serviço de manutenção.

A dispensa dessas exigências encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, em consonância com o interesse público.

#### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

Como o valor estimado para prestação de serviços não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 /2006, deverá ser aplicada a obrigatoriedade de destinação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)

#### Regime de execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global, conforme previsão no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelos seguintes motivos:

- Escopo bem definido e padronizado: O objeto da contratação está claramente especificado no Termo de Referência, com todos os elementos e quantidades previamente estabelecidos, permitindo à contratada mensurar com precisão os custos envolvidos e apresentar proposta única para a execução completa dos serviços.
- Facilidade de gestão e fiscalização contratual: A contratação por preço global permite uma gestão mais simples e objetiva, reduzindo a complexidade na conferência de medições, uma vez que o pagamento será feito com base na entrega integral dos serviços conforme pactuado.
- Eficiência orçamentária e redução de riscos de aditivos: O regime de preço global proporciona maior previsibilidade orçamentária, evitando alterações nos valores contratuais em função de medições variáveis, e transferindo à contratada os riscos relacionados à oscilação de custos de insumos e mão de obra.

#### Índice de Atualização de valores por atraso de pagamento e de reajuste de contrato

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao Contratado poderão ser atualizados monetariamente (entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação), com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo IBGE.

O IPCA-E é o índice mais recomendado e aceito para atualização de valores em contratos administrativos federais, sendo o mesmo índice aplicado a precatórios e a diversos contratos da União. Esse índice reflete de forma fidedigna a variação da inflação, sem gerar distorções ou sobrecarga financeira indevida.

#### Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de manutenção corretiva, que exige conhecimento específico do equipamento, bem como fornecimento de peças compatíveis e adequadas.

A execução direta pela contratada assegura maior controle da Administração sobre a qualidade dos serviços prestados, a observância da garantia mínima para serviços e peças, bem como a responsabilidade integral do contratado pela entrega do objeto, evitando riscos de fragmentação da execução, perda de rastreabilidade e eventuais prejuízos à continuidade das atividades do setor de Manutenção do Campus.

A prestação de serviço objeto desta contratação não está na lista de produtos/serviços contemplados com a margem de preferência. Lista elaborada pela Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, nos termos do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

## 6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Aquisição de novo equipamentos: Requer um elevado investimento inicial que a instituição não dispõe neste momento. Em relação ao valor de nova aquisição a manutenção do equipamento é viável;
- Manutenção do equipamento pela equipe interna do órgão: Trata-se de objeto técnico e específico, cujo atendimento exige capacitação profissional, ferramental adequado e conhecimento especializado, não sendo possível sua execução pela equipe interna, visto que o órgão não possui em seu quadro funcional servidores capacitados, com as funções e atribuições para realização dos serviços objeto desta dispensa;
- Contratação de empresa especializada para execução do serviço, incluindo fornecimento e instalação de peças novas, bem como testes operacionais posteriores e garantia de execução do serviço. Esta foi a solução mais adequada para o órgão.

O serviço possui caráter especializado, uma vez que envolve:

- intervenção completa no motor M93;
- manutenção no sistema de injeção;
- substituição integral do sistema de embreagem;
- execução de retífica, desmontagem, montagem, ajustes, regulagens e testes finais.

Embora tenham sido consultados mais de um fornecedor, constatou-se que o serviço é altamente específico, direcionado a um modelo e motorização determinados e apenas empresas especializadas em tratores agrícolas Agrale demonstraram capacidade técnica para execução integral do serviço.

Foi verificado que não há padronização ampla de preços de mercado para esse tipo de manutenção corretiva complexa, pois os valores dependem de diagnóstico técnico, peças envolvidas e necessidade de retífica.

Ainda que haja mais de um orçamento, não se verifica viabilidade de competição típica de certame licitatório, sendo a contratação direta a solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

Diante das alternativas analisadas, a solução proposta é a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas (atualmente R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807 /2025).

A escolha da dispensa sem disputa atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, garantindo competitividade, transparência e economicidade, sem desconsiderar a especificidade técnica do objeto.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em trator Agrale 4100, equipado com motor M93, abrangendo intervenção completa no motor, no sistema de injeção e no sistema de embreagem, com fornecimento de peças, componentes, insumos e mão de obra técnica especializada, conforme especificações do fabricante e orçamento apresentado.

O serviço compreende, de forma integrada, a desmontagem, retífica, montagem, ajustes, regulagens e testes finais, incluindo a substituição e instalação dos seguintes itens:

- Pistão standard do motor M93;
- Jogo de anéis de segmento do motor M93;
- Biela standard do motor M93;
- Casquilho móvel standard do motor M93;
- Jogo de juntas do motor M93;
- Eixo virabrequim standard do motor M93;
- Bomba de óleo do motor M93;
- Válvula de pressão da bomba injetora;
- Elemento injetor da bomba M93;
- Bico injetor do trator Agrale 4100;
- Disco intermediário do bico injetor M93;
- Substituição completa da embreagem, incluindo platô, disco e rolamento;
- Troca de óleo lubrificante 15W40 CI-4 Turbo;
- Substituição do filtro de ar externo do trator Agrale 4100;
- Execução de retífica completa dos componentes do motor, quando aplicável;
- Mão de obra especializada, abrangendo todas as etapas necessárias à plena recuperação do equipamento.

A solução proposta para seleção do fornecedor é a contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço especializado de manutenção corretiva em trator, cujo valor estimado R\$11.266,28 é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação (atualmente R\$65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025).

Para fins de conformidade, foi verificado que não houve, no exercício corrente, outras contratações de serviços de mesma natureza (classe de serviço: Catsr 3573 – MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS) cujo somatório ultrapasse o limite estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Assim, não há indícios de fracionamento de despesa, estando o procedimento plenamente adequado ao planejamento anual e às normas aplicáveis.

Os serviços deverão assegurar o pleno funcionamento, desempenho adequado, confiabilidade operacional e aumento da vida útil do trator, sendo executados com peças originais ou compatíveis, observadas as normas técnicas, especificações do fabricante e boas práticas de manutenção mecânica.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada corresponde à execução de 01 (um) serviço completo de manutenção corretiva, abrangendo todas as etapas necessárias à recuperação integral do equipamento, incluindo desmontagem, retífica, montagem, ajustes, regulagens e testes finais.

As peças e componentes previstos decorrem de diagnóstico técnico detalhado, realizado por empresas especializadas, que identificaram a necessidade de substituição unitária dos componentes danificados ou sujeitos a desgaste crítico, tais como pistão, anéis, biela, casquilhos, jogo de juntas, eixo virabrequim, bomba de óleo, componentes do sistema de injeção, embreagem completa, filtros e óleo lubrificante.

Não há previsão de quantitativos excedentes, tampouco margem para parcelamento do serviço, uma vez que, trata-se de intervenção corretiva pontual, vinculada a um único equipamento.

A substituição das peças indicadas é estritamente necessária para garantir o funcionamento adequado, seguro e durável do trator e a execução parcial do serviço comprometeria o resultado esperado e a vida útil do equipamento.

Dessa forma, as quantidades estão limitadas ao mínimo indispensável, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.266,28

O valor estimado para a contratação R\$ 11.266,28 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS Prestação de serviços de manutenção corretiva em trator Agrale 4100, equipado com motor M93, abrangendo intervenção completa no motor, no sistema de injeção e no sistema de embreagem, com fornecimento de peças, componentes, insumos e mão de obra técnica especializada.</p> <p>O serviço compreende, de forma integrada, a desmontagem, retífica, montagem, ajustes, regulagens e testes finais, incluindo a substituição e instalação dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pistão standard do motor M93;</li> <li>• Jogo de anéis de segmento do motor M93;</li> <li>• Biela standard do motor M93;</li> <li>• Casquilho móvel standard do motor M93;</li> <li>• Jogo de juntas do motor M93;</li> <li>• Eixo virabrequim standard do motor M93;</li> <li>• Bomba de óleo do motor M93;</li> <li>• Válvula de pressão da bomba injetora;</li> <li>• Elemento injetor da bomba M93;</li> <li>• Bico injetor do trator Agrale 4100;</li> <li>• Disco intermediário do bico injetor M93;</li> <li>• Substituição completa da embreagem, incluindo platô, disco e rolamento;</li> <li>• Troca de óleo lubrificante 15W40 CI-4 Turbo;</li> <li>• Substituição do filtro de ar externo do trator Agrale 4100;</li> <li>• Execução de retífica completa dos componentes do motor, quando aplicável;</li> <li>• Mão de obra especializada, abrangendo todas as etapas necessárias à plena recuperação do equipamento.</li> </ul>	3573	unidade (UN) com 1 Serviço Técnico	1	11.266,28	11.266,28

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na manutenção de tratores agrícolas, cujas propostas demonstraram compatibilidade técnica e valores condizentes com o mercado regional para serviços de manutenção corretiva de alta complexidade, conforme orçamentos anexos ao processo.

Para fins de pesquisa de preços e atendimento ao princípio da economicidade, foram consultadas três empresas do ramo, selecionadas com base nos seguintes critérios:

- atuação comprovada na manutenção de tratores agrícolas, especialmente da marca Agrale;
- capacidade técnica para execução de serviços de motor, injeção e embreagem;
- disponibilidade para fornecimento de peças e execução do serviço de forma integrada;
- atuação regional, facilitando logística, acompanhamento e eventual assistência técnica posterior.

A escolha dessas empresas assegurou ampla referência de mercado dentro do nicho técnico existente, sem comprometer a razoabilidade e a celeridade do processo.

Foi selecionada a proposta de menor valor global, atendendo integralmente às especificações técnicas, incluindo fornecimento de peças, execução dos serviços especializados e garantia do pleno funcionamento do equipamento.

Além do menor preço, a proposta demonstra:

- coerência técnica com o diagnóstico apresentado;
- compatibilidade com valores praticados no mercado regional;
- atendimento completo ao objeto, sem necessidade de contratações complementares.

Assim, a escolha da proposta observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, não havendo indícios de sobrepreço ou restrição indevida à competitividade.

No documento Justificativa da Seleção de Proposta mais Vantajosa estão inseridos a justificativa para seleção dos fornecedores consultados, bem como o quadro-resumo comparativo de valores, doc. 1853993, processo SEI 23114.900627/2026-28.

O valor estimado para a licitação poderá ser divulgado para conhecimento de todos os interessados não havendo justificativa para uso do caráter sigiloso do orçamento.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que, verifiquem ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso e, também, não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, dentre outras.

O parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Porém, o cumprimento do princípio do parcelamento deve ser orientado, basicamente, em três fatos distintos:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesta contratação não há margem para parcelamento do serviço, uma vez que:

- trata-se de intervenção corretiva pontual, vinculada a um único equipamento;
- a substituição das peças indicadas é estritamente necessária para garantir o funcionamento adequado, seguro e
- durável do trator;
- a execução parcial do serviço comprometeria o resultado esperado e a vida útil do equipamento.

Pela característica da contratação como um serviço de natureza não divisível e após o levantamento de mercado, o parcelamento não será adotado.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e interdependentes para este processo.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda não foi formalizada dentro do prazo regular de planejamento (até 15/11/2025, para contratações em 2026) em razão de que a necessidade de manutenção corretiva decorreu de falha mecânica superveniente e imprevisível, identificada após o encerramento do período de consolidação das demandas.

No momento da elaboração do planejamento anual, o equipamento encontrava-se em funcionamento regular, não sendo possível antecipar a ocorrência das avarias que culminaram em sua paralisação. Assim, a demanda caracteriza-se como excepcional e superveniente, cuja formalização posterior é justificada para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pelo campus. Portanto, a inclusão posterior da demanda no PGC não decorre de falha de planejamento.

Dessa forma, a presente demanda foi submetida à apreciação, de forma excepcional, para fins de inclusão no PGC, sem prejuízo das etapas subsequentes do planejamento da contratação, as quais vêm sendo conduzidas em conformidade com a legislação vigente.

A despesa tem adequação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 da Universidade Federal de Viçosa, sendo prevista no PGC sob o número Documento de Formalização da Demanda 1/2026 e aprovação PCA 154052-60/2026.

A contratação de prestação de serviço, objeto desta licitação, está contemplada nos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 - 2029, qual seja:

- Objetivos estratégicos do Eixo Temático 6: Infraestrutura e Sustentabilidade.
- Objetivos Estratégicos do Eixo Temático 7: Gestão administrativa, financeira e econômica; TI

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para a prestação de serviços aqui demandados é a 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A contratação também encontra-se alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, destacando-se os seguintes objetivos:

- Promover uma gestão eficiente dos recursos, eliminando o desperdício e buscando uma melhoria contínua dos processos, com o intuito de garantir a qualidade do gasto público na Instituição.
- Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação para aquisição de bens, serviços e obras.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação contribuir diretamente para a manutenção da infraestrutura física que dá suporte às atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal.

Busca-se garantir o pleno funcionamento, o desempenho adequado, a confiabilidade operacional e o aumento da vida útil do trator sob responsabilidade do Setor de Manutenção do Campus, sendo o serviço executados com peças originais ou compatíveis, observadas as normas técnicas, especificações do fabricante e boas práticas de manutenção mecânica em consonância com os objetivos institucionais da universidade.

A não realização da manutenção corretiva resultaria em agravamento dos danos mecânicos, aumento dos custos de reparo e possível perda definitiva do equipamento, sendo, portanto, a contratação necessária, urgente e imprescindível para o interesse público.

## 14. Providências a serem Adotadas

Existem profissionais qualificados para analisar e receber os serviços solicitados de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, como o descarte ambientalmente adequado de resíduos, insumos e peças substituídas, em conformidade com a legislação vigente.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A contratada deverá proceder todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal com especial atenção às normas técnicas e diretrizes e deliberações normativas da municipalidade nos aspectos referentes aos resíduos sólidos, bem como de acordo com os condicionantes ambientais constantes das licenças do empreendimento;
- A contratada, no desempenho de suas atribuições, deverá observar, no que for pertinente, as recomendações atinentes à sustentabilidade na contratação de serviços nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A contratada deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Deve atentar-se, também, à legislação pertinente ao Decreto no 7.746/2012 que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, (em especial os arts. 2º ao 4º).

Conforme PDI 2024-2029 UFV, existem instrumentos que permitem entender a sustentabilidade como uma estratégia vinculada também aos macroprocessos de governança, como o Plano de Logística Sustentável da UFV, a adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública e a Instrução Normativa nº 01 de 2010.

Esses instrumentos tratam de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras públicas, do incremento de questões relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em diversos rankings mundialmente relevantes, dentre outros instrumentos que impactam na comunicação e relações institucionais, no planejamento e orçamento, na gestão estratégica e nas avaliações institucionais.

## 16. Análise de Riscos

Análise de riscos está inserida no processo no documento Matriz de Gerenciamento de Riscos digital 02/2026 doc. 1854100 processo SEI 23114.900627 /2026-28.

## 17. Declarações

Os responsáveis pela elaboração do Planejamento declaram:

- A elaboração deste documento Estudo Técnico Preliminar - ETP seguiu as orientações contidas no art. 18, I, e § 1º da Lei no 14.133/2021 e na INSEGES nº 58, de 2022;
- A elaboração dos documentos que compõe este processo seguiram as instruções da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, os Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, bem como, do Parecer Parametrizado para Contratações Públicas da AGU e de acordo com orientação da Procuradoria Jurídica;
- A elaboração do documento mapa de riscos se encontra em acordo com o com o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação;
- Os documentos constantes neste processo e que compõe os artefatos digitais, disponíveis no sistema Comprasnet, foram elaborados a partir dos modelos disponíveis neste sistema.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

As cotações foram feitas diretamente com fornecedores, conforme justificativas inseridas neste estudo, assegurando-se a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foi selecionada a proposta de menor valor global, atendendo integralmente às especificações técnicas, incluindo fornecimento de peças, execução dos serviços especializados e garantia do pleno funcionamento do equipamento.

Além do menor preço, a proposta demonstrou coerência técnica com o diagnóstico apresentado, compatibilidade com valores praticados no mercado regional e atendimento completo ao objeto, sem necessidade de contratações complementares.

Assim, a escolha da proposta observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, não havendo indícios de sobrepreço ou restrição indevida à competitividade.

Considerando a necessidade devidamente caracterizada, a estimativa de valor realizada, a comprovação de existência de fornecedor apto a executar o objeto, bem como a previsão legal de contratação direta por dispensa de valor (art. 75, II, da Lei no 14.133/2021), conclui-se pela viabilidade da presente contratação, por meio de dispensa de licitação sem disputa.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIO JOSE SILVEIRA DE SOUZA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 16:32:03.*

**ANTONIO CEZAR PEREIRA CALIL**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 13:45:48.*